

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 588ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 29 de maio de 2020, reuniu-se em caráter ordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima octogésima oitava reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Diogo Piloni e Silva, por videoconferência, e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Lavor Teixeira, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz, também participaram por videoconferência. Participou ainda, como convidado, conforme artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da SPA, Fernando Biral. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA**. O assunto analisado recebeu a seguinte manifestação: **I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 585ª ordinária e 587ª extraordinária. Foram submetidas aos Conselheiros as Atas 585ª ordinária e 587ª extraordinária, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Na sequência, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 - Artigo 55 – inciso XIX** – Exame das demonstrações financeiras trimestrais da Companhia, acompanhadas do Relatório de Análise da Auditoria Independente, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020, para posterior publicação, em atendimento a legislação vigente, conforme apresentada. **Deliberação:** *Participaram da discussão do tema os membros do COAUD, o Presidente da SPA, Fernando Biral, e o Gerente de Contabilidade em substituição, Sr. Fernando Santos Scarabotto. Após análise e discussão sobre o tema, os Conselheiros entenderam que as sugestões de melhoria inicialmente apontadas pelo COAUD foram integralmente realizadas pela Diretoria, de modo que o Conselho de Administração aprova sem ressalvas as demonstrações financeiras trimestrais*

referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020, acompanhadas do Relatório de Análise da Auditoria Independente. o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, parabenizando a Diretoria Executiva pela melhoria dos referidos demonstrativos. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 037.2020. **II.02 – RESOLUÇÃO CGPAR 21** - Aprovar, consubstanciado na Resolução CGPAR nº 21, de 18/01/2018, bem como na Decisão DIREXE nº 237.2020, datada de 22/05/2020, a nomeação do **Sr. Armando de Nardi Neto**, ao cargo comissionado de Gerente de Corregedoria da Autoridade Portuária de Santos S.A., conforme consta na Carta SPA-DIPRE-ED/51.2020, datada de 13/05/2020, condicionada à aprovação pela CGU da nomeação e cessão do indicado. Documento nº 000012661/2020. **Deliberação:** O Conselho de Administração aprova a nomeação do Sr. Armando de Nardi Neto, ao cargo comissionado de Gerente de Corregedoria da Autoridade Portuária de Santos S.A., condicionada à aprovação pela CGU da nomeação e cessão do indicado. Solicita ainda, que na próxima reunião o novo Gerente seja apresentado ao Colegiado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 038.2020. **II.03 – RESOLUÇÃO CGPAR 21** - Aprovar, consubstanciado na Resolução CGPAR nº 21, de 18/01/2018, bem como na Decisão DIREXE nº 238.2020, datada de 22/05/2020, a nomeação da **Sra. Monise Judy Soalheiro Areias**, ao Cargo Comissionado de Gerente de Ouvidoria da Autoridade Portuária de Santos S.A., conforme consta na FI-DIADM/SUGEP/GECAR nº 230.2020, datada de 21/05/2020. Documento nº 15295/2020. **Deliberação:** O Conselho de Administração aprova a nomeação da Sra. Monise Judy Soalheiro Areias ao Cargo Comissionado de Gerente de Ouvidoria da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 039.2020. **II.04 - Artigo 55 – inciso XXXIV** – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 239.2020, datada de 22/05/2020, a proposta de atualização do Mapa Estratégico ciclo 2019-2023, bem como a 2ª Etapa do Plano Estratégico da Companhia referente ao Ciclo 2019-2023. Documento nº 29409/2019. **Deliberação:** Presente na reunião o Gerente de Planejamento Estratégico e Governança, Sr. Claudio bastos, realizou um breve relato sobre o tema. Após análise da minuta proposta do Mapa Estratégico ciclo 2019-2023, o Conselho de Administração solicitou que o layout do mapa estratégico anterior seja mantido, com os três eixos estratégicos

(Mercado e Infraestrutura, Intracorporação e Desestatização) dispostos verticalmente, representando graficamente os pilares do Plano Estratégico, bem como, que na versão diagramada a ser confeccionada, seja observada a paleta de cores padrão, de acordo com os requisitos do manual da marca. Por fim, o Conselho agradeceu ao Sr. Claudio Bastos pelas informações prestadas e aprovou a referida proposta de atualização do Mapa Estratégico ciclo 2019-2023, bem como a 2ª Etapa do Plano Estratégico da Companhia referente ao Ciclo 2019-2023, considerando os ajustes solicitados pelo Colegiado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 040.2020.

II.05 - Artigo 55 – inciso XXXIV – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 240.2020, datada de 22/05/2020, bem como no Ofício-Circular nº 859/2020/CGGP/DGMP-SNPTA/SNPTA, de 18/05/2020, as Metas de Gestão do 3º trimestre de 2020, a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as sugestões de metas adicionais solicitadas pelo CONSAD, para posterior envio ao MIIFRA. Documento nº 000015224/2020. **Deliberação:** Presente na reunião o Gerente de Planejamento Estratégico e Governança, Sr. Claudio bastos, realizou um breve relato sobre o tema. Após análise do material, o Colegiado solicitou que seja alterada a meta do item 4.1 – Plano de Contas Padrão e sistema de Custeio, que está enquadrada com o Peso (nível de Dificuldade) “médio”, para Peso (nível de Dificuldade) “alto”. O Conselho agradeceu o Sr. Claudio Bastos pelas informações prestadas e solicita o encaminhamento das referidas Metas, com o devido ajuste, para a Secretaria de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA, a fim de que sejam consolidadas com as metas adicionais sugeridas pela DIREXE e aprovadas por este Colegiado, para que seja elaborada nova versão das metas do 3º trimestre. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 041.2020.

II.06 - Artigo 55 – Inciso V – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 243.2020, de 22-05-2020, a **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS da SPA**, relativos ao exercício de 2021, elaborado pela Gerência de Controladoria. Determinar, ainda, o envio da referida proposta ao Ministério da Infraestrutura. Documento nº 14002/2020. **Deliberação:** O Conselho de Administração aprova a **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS da SPA**,

relativos ao exercício de 2021, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 042.2020. Em seguida, o Presidente passou ao item **III – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

III.01 – Apresentação do Plano Diretor de Tecnologia – PDTI, referente ao período de 2019 a 2023. Documento Virtual nº 11611.2020. **Manifestação:** Para realizar apresentação sobre o tema, participaram da reunião, o Superintendente de TI, Mauricio Tavares e o Analista de Sistemas, Luiz Carlos Vendrame, ao final informaram que o documento apresentado se encontra publicado no site oficial do Porto de Santos. O Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e parabenizou a equipe pelos trabalhos realizados na elaboração do PDTI, ficando este Conselho à disposição, para caso seja necessário, auxiliar na tentativa de que sejam executadas as ações contidas no referido Plano, tendo em vista a grande importância do tema para a Companhia. **III.02 –** Súmula CONSAD nº 067.2019, por meio da qual, com relação a coluna “valor original”, constante da relação dos 10 maiores devedores em cobrança judicial, o Colegiado solicitou incluir coluna com estimativa de valor atualizado, de todas as empresas constantes no referido Relatório, bem como detalhamento da pendência com a empresa Localfrio Armazéns Gerais Frigoríficos, constante da relação de cobrança administrativa datada de 11/10/2019. Documento Virtual nº 37162/2019. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à SUJUD complementar os comentários na coluna “Situação Atual”, esclarecendo em qual cenário a dívida se encontra, conforme segue: a) se a outra parte reconhece a dívida e não está realizando pagamento por não conseguir; b) se a outra parte reconhece a dívida, mas discorda do valor apurado; e, c) se a outra parte não reconhece a dívida e contesta completamente o valor apurado. Relativamente ao cenário “b”, solicita que a Companhia envie esforços para buscar entendimento e saldar a dívida. **III.03 -** Súmula CONSAD nº 015.2020, especificamente quanto ao item “c”, por meio da qual solicitou apresentação do comparativo entre o PPA 2020-2023 com o PPA 2019-2022 e as mudanças no orçamento plurianual de investimentos com recursos próprios (aprovado em 2020 vs o aprovado em 2019). Documento Virtual nº 11571.2020. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento das informações enviadas pela GERCO, em atendimento a referida

Súmula. III.04 – Ofício nº 006 /2020/DGMP-SNPTA/SNPT e Ofício SEI Nº 97488/2019/ME, de 23/12/2019, que informa que a proposta relacionada ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR/2020 apresentada pela SPA, a qual foi encaminhada para análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME, foi devolvida sem a análise do mérito, uma vez que não ocorreu a apresentação dos requisitos necessários para o pagamento de PLR no exercício 2020. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e recomenda à DIREXE examinar o assunto, especificamente quanto a redução de capital.*

III.05 – Relação dos Processos Disciplinares – Abril 2020 – Comissão disciplinar e de Sindicância – CDS. **Manifestação:** *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.06 – Informações das atividades realizadas pela Supervisão de Ouvidoria, datada de 21/05/2020. Documento nº 15292.2020. **Manifestação:** *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do material encaminhado pela SEOUV e decidiu pela revogação da deliberação registrada na Ata CONSAD nº 556, de 12/03/2019, em que constava a necessidade de encaminhamento imediato à Superintendência de Auditoria quando do recebimento das denúncias. Decidiu, ainda, que o encaminhamento à SUAUD ocorra mensalmente, atentando-se caso haja denúncia referente àquele setor, que estas não deverão ser enviadas à SUAUD.*

III.07 – Ata da 543ª a 544ª Reuniões do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado recebeu o material ora disponibilizado, e registra as seguintes manifestações: a) Relativamente ao registrado na Ata 543ª – item II.2 – subitem 2 – alínea ii - referente a recomendação para que a Direxe com apoio do CONSAD, apresente no prazo de 30 dias, Plano de Ação visando atender as oportunidades de melhoria elencadas no Relatório Anual do Comitê de Auditoria: Conforme manifestação já formalizada outrora pelo CONSAD em sua 585ª Reunião Ordinária, preliminarmente, cumpre reiterar que o CONFIS, no âmbito das suas competências de fiscalização da Administração, deve exercer irrestritamente suas funções por meio do acesso às informações e documentos relacionados aos atos de gestão praticados pelos administradores da Companhia. Neste sentido, com vistas a cumprir com seu dever de fornecer o pleno acesso às informações e documentos referentes aos atos de gestão praticados pelos

administradores da SPA, este CONSAD solicita que a Diretoria Executiva dê conhecimento ao CONFIS acerca Plano Estratégico da SPA, conforme aprovado por meio da presente reunião, pelo qual são contemplados os projetos e as ações promovidas pela SPA em compatibilidade com as recomendações do COAUD que foram entendidas pela gestão como cabíveis e, b) Quanto ao registrado na página 17 - alínea v – referente a ressalva de ausência de manifestação da Auditoria Interna acerca dos documentos examinados, nos termos do inciso II do § 3º do art. 9º da Lei 13.303/2016, que dispõe ser a Auditoria Interna responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações visando ao preparo das demonstrações financeiras, onde o Conselho Fiscal recomendou ao Conselho de Administração a necessidade de observância do dispositivo supracitado, para o próximo exercício. Com referência ao tema, o *Colegiado reitera os dizeres contidos na Ata da 585ª reunião – em seu item IV.06, que diz: “Submissão de Análise da Superintendência de Auditoria ao CONSAD, com esclarecimentos acerca da inexistência de atribuição à área de Auditoria Interna para a realização de atividade de auditoria trimestral e elaboração de parecer anual sobre as demonstrações financeiras da Companhia, tendo em vista a opinião manifestada pelo CONFIS por meio do Parecer 001.2020 e ata de reunião realizada em 16/03/2020. Manifestação: O Colegiado tomou conhecimento e entende que a realização de atividade de auditoria trimestral e elaboração de parecer anual sobre as demonstrações financeiras da Companhia não estão previstas no PAINT aprovado por este Colegiado, tão pouco são atividades atribuídas por Lei à Unidade de Auditoria Interna. Manifesta-se, portanto, que são atividades atribuídas à Auditoria Independente, não havendo respaldo legal nas referidas manifestações do COAUD e CONFIS. Registra ainda, que solicitou no item III.11, desta ata, que a Direxe envie esforços para contratação de nova empresa especializada de auditoria independente. III.08 – Ata da 22ª a 24ª Reuniões do Comitê de Auditoria. Manifestação: O Colegiado recebeu o material ora disponibilizado, e registra a seguinte manifestação: Relativamente ao registrado na Ata 24 – item 2.1 – TEMA PERMANENTE: Quadro de processos de Ouvidoria*

(SEOUV). Considerando as informações encaminhadas, o Comitê tomou conhecimento que grande parte dos processos são relacionados à ética e conduta dos funcionários e sugere ao CONSAD que recomende que a SEOUV disponibilize aos empregados da SPA orientações rotineiras com relação à ética e conduta. Foi dado conhecimento a Ouvidoria, durante a reunião, da sugestão do COAUD, conforme registro na referida Ata, e solicitado que seja encaminhada a Ouvidoria a sugestão do COAUD, a fim de que sejam dados os devidos esclarecimentos àquele Comitê. Presente na reunião, a Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Verena Barreto Sturaro, esclareceu que o Plano Estratégico da Companhia contempla ações compatíveis com a sugestão do COAUD no âmbito do Programa de Integridade da Companhia. **III.09** – Atas das 1997^a a 2020^a Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado recebeu o material ora disponibilizado. Na sequência, passou ao item **IV – MATÉRIAS DE ACOMPANHAMENTO. O Superintendente de Auditoria, Luiz Fernando da Silva, prestou esclarecimentos quanto aos itens:**

IV.01 – Retrospectiva – Pendências CONSAD 2019 – AUDIT. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **IV.02** – Carta FI GERA/13.2020, de 02/03/2020, em atendimento à Súmula CONSAD nº 017.2018, por meio da qual solicitou uma análise na conta “Receita Diferida – Passivo Circulante”. Documento nº 10.303.2020. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e acolhe a manifestação da Auditoria Interna. **IV.03** – Carta FI GERA/14.2020, de 02/03/2020, em atendimento à Súmula CONSAD nº 069.2018, por meio da qual solicitou a elaboração de um trabalho sobre o PDG abrangendo o 1º semestre de 2018. Documento nº 10.300.2020. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e acolhe a manifestação da Auditoria Interna. **IV.04** – Carta FI GERA/15.2020, de 02/03/2020, em atendimento à Súmula CONSAD/168.2018, por meio da qual solicitou análise à SUAUD informações quanto a concessão de parcelamento de débitos de arrendatários e usuários junto à SPA, sob a justificativa de que a norma aprovada pela Diretoria-Executiva (Decisão DIREXE 86.2018 de 27/02/2018) estava descrita de forma genérica, nos temas contidos nas Súmulas CONFIS nºs 278 e 310.2018, conforme encaminhadas àquela Superintendência. Documento nº 3215.2018. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou

conhecimento e acolhe as recomendações da Auditoria Interna. **IV.05** – Relatório de Auditoria TI-01.2019, que tratou da análise quanto ao processo licitatório para a construção de um Data Center para a SPA está de acordo com o PDTI. Documento nº 000024733.2019. **Manifestação:** *O Conselho de Administração tomou conhecimento e acolhe a manifestação da Auditoria Interna.* **IV.06** – Apresentação do Estudo para reposição e/ou contratação de auditores para Auditoria Interna. O Conselho de Administração tomou conhecimento e recomenda que a Direxe envide esforços, a fim de buscar a melhor solução para o cenário apresentado pelo Auditor, com referência a reposição e/ou contratação de auditores. Prosseguindo o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**, não havendo manifestações, passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, e, em seguida, abriu a reunião extraordinária.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO